



REGULAMENTO

"NOELÂNDIA" (ação de desconto)

Condomínio Shopping da Bahia

Av. Tancredo Neves, 148 – Caminho das Árvores

Salvador/BA - CNPJ n.º 14.804.587/0001-04

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1** A ação de desconto "Noelândia" a ser realizada pelo Condomínio Shopping da Bahia, inscrito no CNPJ nº 14.804.587/0001-04, doravante denominado "Shopping da Bahia", no período de **12 de novembro a 24 de dezembro de 2021**, visa proporcionar aos clientes do Shopping da Bahia a oportunidade de adquirir ingressos para entrada na atração de Natal do Shopping "Noelândia", com 50% (cinquenta por cento) de desconto, desde que cumpridas as condições estabelecidas nesse Regulamento.
- 1.2** Será disponibilizado um total de 10.000 (dez mil) ingressos para a **Noelândia**, localizada no 3º piso do Shopping da Bahia, ao lado do salão Miau, que serão comercializados nos formatos abaixo descritos pelos seguintes valores:
- ✓ Inteira- R\$ 60,00 (sessenta reais)
 - ✓ Meia-entrada - (mediante comprovação do benefício) - R\$ 30,00 (trinta reais)
 - ✓ Pacote Família (1 inteira e 2 meias R\$ 100,00 (cem reais))
- 1.2.1** Consideram-se titulares do benefício da "meia-entrada" (i) os estudantes e idosos que comprovarem tal condição; (ii) as pessoas descritas na Lei Federal 12.933/2013; (iii) os clientes SDBPremium que apresentarem o cartão do Programa; (iv) comerciantes e lojistas do Shopping da Bahia que apresentarem a credencial; e (v) os funcionários da administração do Shopping da Bahia, que portarem o crachá do Shopping.
- 1.3** A promoção será realizada em todo território nacional e se destina ao público maior de 18 (dezoito) anos, sendo necessário ao menor de idade estar acompanhado de um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos e com CPF válido.

2 CADASTRO

- 2.1** Para ter direito ao desconto sobre o valor dos ingressos da Noelândia, será necessária a realização do cadastro na promoção que ocorrerá, exclusivamente, por meio do site www.shoppingdabahia.com.br/promocoes, devendo o participante,

informar os dados pessoais, a saber, **(a)** nome completo; **(b)** número de inscrição no CPF; **(c)** data de nascimento; **(d)** endereço com CEP; **(e)** telefone fixo e celular com DDD e **(f)** e-mail. Deverá ainda **(g)** criar uma senha para permitir o acesso futuro ao site. O login do consumidor será sempre o e-mail informado por ele no ato do cadastro.

2.1.1 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

2.2 Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a ter direito ao desconto sobre o valor dos ingressos.

2.3 O consumidor, ainda, deverá manifestar o seu consentimento para manutenção dos seus dados pessoais na base de dados da Promotora Mandatária para facilitar o preenchimento do cadastro em promoções futuras que venham a ser realizadas, exclusivamente, nas dependências do **Shopping da Bahia**, podendo solicitar o seu recadastramento, **a qualquer tempo**, bastando que envie solicitação para promocao@shoppingdabahia.com.br ou que assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. **A ausência de consentimento para os fins ora descritos não afetará a participação na presente promoção de desconto.**

2.4 Efetuado o cadastro na promoção via site, o participante estará apto a cadastrar seus comprovantes fiscais de compra por meio da leitura do QR Code, bastando que direcione a câmera do seu smartphone a cada comprovante fiscal de compra, de modo que seja possível que o sistema faça a leitura do código.

2.4.1 Na hipótese de qualquer comprovante fiscal de compra não possuir QR Code ou a leitura do QRCode não conseguir ser realizada por qualquer motivo, o consumidor deverá encaminhar uma foto legível do comprovante fiscal na mesma hora.

2.4.2 O participante deverá certificar-se que na imagem contenha, de forma clara e inequívoca, os dados do estabelecimento emitente, a data da compra, o número do comprovante fiscal de compra, o número de sua inscrição no CPF (se houver) e o valor total do comprovante fiscal de compra.

2.4.3 Fica desde já estabelecido que o Shopping fará a conferência da validade dos dados dos comprovantes cadastrados via site em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o cadastro.

2.4.4 No caso de compras online realizadas pelo SDB Online, marketplace do Shopping da Bahia, através de compras pelo site shoppingdabahia.com.br, as compras devem ser faturadas e as notas fiscais emitidas dentro do período de participação da promoção. Apenas a confirmação do Pedido Online não garante a participação na promoção que dará direito ao desconto, uma vez que é necessário

que o pedido seja faturado e a nota/cupom fiscal emitidos pelos Lojistas do Shopping da Bahia, no período de participação da ação.

2.5 Em caso de preferência do consumidor, os comprovantes fiscais de compra também poderão ser cadastrados no Balcão de Atendimento do Shopping da Bahia, localizado no 3º piso do Shopping.

2.5.1 Caso algum comprovante fiscal de compra esteja ilegível ou não seja aceito por motivos que não sejam oriundos de fraudes, o consumidor poderá retificá-lo, durante o período de vigência da ação, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado para fins de obtenção do desconto para aquisição do ingresso, podendo acarretar a não emissão do voucher de desconto. **É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação dos comprovantes fiscais de compras por ele cadastrados, dentro do período de participação para que possa efetuar a troca pelos ingressos.**

2.5.2 **Findo o período de participação, todo e qualquer comprovante fiscal de compra recusado pelo sistema não poderá ser submetido à nova avaliação. Nessa hipótese, o consumidor não terá direito a qualquer tipo de desconto.**

2.6 Caso por qualquer razão alheia à vontade do consumidor e/ou da Promotora, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá, durante o período de participação, acessar novamente o site www.shoppingdabahia.com.br/promocoes no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, **sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compras.**

2.7 Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou no cadastramento de comprovantes fiscais de compra, o participante poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail: promocao@shoppingdabahia.com.br **ou por meio do Balcão** de Atendimento instalado no Shopping no 3º piso do Shopping da Bahia ao lado do Salão Miao.

3 Balcão de Atendimento

3.1 **Fica desde já estabelecido que o Balcão de Atendimento servirá como suporte e esclarecimento de dúvidas aos consumidores, retirada do voucher de desconto para aquisição dos ingressos para o evento "Noelândia" no mesmo local, bem como para cadastramento dos comprovantes de compras (notas/cupons fiscais), bastando para isso, informar o seu CPF, sendo certo que o cadastro do participante só poderá ser realizado, por meio do hotsite.**

3.1.1 O participante que tiver qualquer intercorrência no cadastro de comprovantes fiscais de compras via site por meio do QR code poderá tirar uma foto legível do comprovante para análise. E ainda, caso venha a ter qualquer prejuízo por conta do prazo de validação da SEFAZ/BA de até 03 (três) dias úteis, deverá se dirigir ao Balcão de Atendimento do Shopping para efetuar o cadastro das notas / cupons fiscais e ter direito ao voucher de desconto.

Excluído: s

Excluído: s

3.2 O Balcão de Atendimento funcionará durante todo o período de participação, no horário de atendimento do Shopping, que poderá ser consultado no site www.shoppingdabahia.com.br

3.2.1 O atendimento aos clientes no Balcão de Atendimento será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os consumidores que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite, não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento. Para fins de encerramento da fila de Atendimento, valerá **sempre e somente** o horário indicado nos computadores do Balcão de Atendimento.

3.2.2 Na eventualidade do Shopping da Bahia estender seu horário de funcionamento em função de algum evento, ou reduzir por conta da Pandemia do Covid-19 através de restrições a serem impostas pelo Governo Municipal, Estadual e/ou Federal, os interessados poderão participar desta Promoção nos novos horários informados.

3.2.3 Fica desde já estabelecido, que caso seja decretado o recuo da fase atual do Plano de Contingenciamento do COVID-19 e/ou ocorra o "lockdown" antes da data de início desta ação de desconto, esta será considerada automaticamente como não iniciada até que seja cessado integralmente o período decretado pelo Poder Público. E, após o início da promoção, sendo estabelecida a restrição de circulação e vedação ao atendimento presencial no Shopping, o seu curso poderá ser suspenso até o retorno regular das atividades ou seguir normalmente, a critério exclusivo das Promotoras. Em ambos os casos, estas poderão, ainda, optar pelo cancelamento da ação, sendo certo que, em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas.

3.2.4 Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas, sendo certo que as informações referentes a eventual alteração de horário de funcionamento do Balcão também estarão disponíveis no hotsite da Promoção www.shoppingdabahia.com.br/promocoes e nas redes sociais do Shopping.

4 DOS COMPROVANTES DE COMPRAS

4.1 Serão válidas as notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras de aquisição de produtos emitidos: **(i)** pelas lojas e quiosques participantes da promoção, conforme listagem anexa, sediados no Shopping da Bahia; e **(ii)** com data de emissão no período de participação.

4.1.1 **Compras online realizadas pelo SDB Online, marketplace do Shopping da Bahia, através de compras pelo site shoppingdabahia.com.br também são elegíveis para participação na promoção, desde que as compras tenham sido faturadas e as notas / cupons fiscais tenham sido emitidos dentro do período de participação da promoção. Apenas a confirmação do Pedido Online não garante a participação na promoção, uma vez que é necessário que o pedido seja faturado e a nota/cupom fiscal**

emitidos pelos Lojistas do Shopping da Bahia, no período de participação da promoção.

- 4.2** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do **Shopping da Bahia** que, por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, o participante deverá solicitar no Balcão de Atendimento do Shopping, um voucher que deverá ser preenchido e cadastrado pelo cliente no hotsite da promoção junto com o comprovante da compra, a fim de que este possa ter direito aos números da sorte para concorrer ao prêmio desta promoção.
- 4.3 Não serão admitidos para fins de participação nessa promoção:** notas/cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras emitidos com CPF de terceiros, nem tampouco, emitidas antes e/ou depois do período de realização desta ação, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações, bem como a apresentação isolada de comprovante de pagamento com cartões de crédito ou débito, nem mesmo de faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota ou cupom fiscal, comprovando que a compra foi realizada nas lojas do Shopping da Bahia aderentes a presente promoção.
- 4.4** Para fins do item anterior, mesmo que cadastradas pelo participante, **não serão computadas as compras** de medicamentos, realizadas em farmácias, drogarias e supermercados. Da mesma forma, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, também **não serão considerados válidos** para participar as bebidas alcólicas com teor superior a 13° Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado.
- 4.5** E, ainda, **não serão aceitos**, para fins de participação nessa promoção, os cupons e/ou notas fiscais emitidos: pelo estacionamento, pelas casas lotéricas e pelas lojas não participantes, conforme anexo deste Regulamento, assim como aqueles referentes a serviços bancários, casa de câmbio, cinema ou jogos eletrônicos.
- 4.6** Entretanto, **serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como:** artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria realizadas em farmácias, drogarias, quiosques e supermercados.
- 4.7** Visando garantir a idoneidade dessa ação, no caso de cadastro de **(i)** mais de 02 (duas) notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque; **(ii)** ou 02 (dois) comprovantes de consumo na praça de alimentação pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; **(iii)** ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, o Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração.
- 4.8** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo

inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

4.9 Ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo existente nas notas/cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras apresentados não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a "divisão" de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

Excluído: ¶

4.10 Os cupons/notas fiscais e/ou comprovantes originais de compras emitidos conforme as regras dispostas neste Regulamento e durante o período de vigência desta ação, poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelos vouchers de desconto.

5 AQUISIÇÃO DOS INGRESSOS COM DESCONTO

5.1 Para ter direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) para aquisição de 01 (um) ingresso da atração "Noelândia", os interessados, exceto os clientes ativos no Programa SDB Premium, deverão cumprir 02 (dois) requisitos, quais sejam: **(i)** efetuar compras nas lojas e quiosques do Shopping da Bahia participantes desta ação de natal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o período estabelecido neste Regulamento; e **(ii)** cadastrar a(s) respectiva(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) no site ou no Balcão de Atendimento desta ação, localizado no 3º Piso do Shopping ao lado do Salão Miau na Alameda Gama, desde que o cadastro na ação tenha sido realizado previamente pelo site www.shoppingdabahia.com.br/promoção.

5.2 No caso dos clientes SDB Premium do Shopping da Bahia, para ter direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto para aquisição dos ingressos para Noelândia, esses deverão apenas apresentar o seu cartão do Programa e comprovar que estão "ativos", ou seja, que tenham cadastrado notas fiscais nos últimos 06 (seis) meses no Programa, sendo dispensados da apresentação de notas fiscais de qualquer valor para ter direito ao desconto na ação de Noelândia. Desse modo, o cliente SDB Premium não se enquadra nas condições previstas no item 5.1 acima.

5.3 Cada pessoa, desde que esteja com o CPF válido perante a Receita Federal, e tenha preenchido os requisitos previstos na cláusula "3.1" desse regulamento, poderá participar dessa promoção com quantos vouchers de desconto desejar, uma vez que não haverá limite de voucher por CPF.

5.4 Os vouchers de desconto não são cumulativos, ou seja, não podem ser utilizados em uma mesma aquisição de ingresso com desconto.

5.5 A utilização do voucher de desconto estará condicionada à disponibilidade de ingressos para Noelândia, de modo que, o recebimento do voucher no Balcão de Atendimento localizado no 3º piso, na Loja localizada ao lado do Salão Miau, não garante a aquisição do ingresso, sendo recomendado que o interessado, tão logo receba o seu voucher, certifique-se imediatamente acerca da quantidade de ingressos disponíveis para aquisição no próprio Balcão.

5.6 O voucher de desconto será válido para todas as modalidades de ingresso ao cenário Noelândia, sendo que, com a utilização do voucher, o cliente pagará os seguintes valores de ingressos já com o desconto embutido:

- ✓ Inteira- R\$ 30,00 (trinta reais)
- ✓ Meia-entrada (mediante comprovação do benefício) - R\$ 15,00 (quinze reais)
- ✓ Pacote Família (1 inteira e 2 meias) – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5.7 Na eventualidade de esgotamento de qualquer uma das modalidades de ingressos da Noelândia antecipadamente, os participantes poderão utilizar os seus vouchers de desconto para as modalidades remanescentes, sendo que, na ocorrência do término antecipado de todas as modalidades, os vouchers não poderão ser mais utilizados e essa ocorrência será comunicada aos clientes do Shopping da Bahia por meio de divulgação interna e no site www.shoppingdabahia.com.br.

5.8 As notas/cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras emitidos conforme as regras dispostas neste Regulamento poderão ser somadas até completarem a quantia necessária para serem cadastrados e trocados pelo voucher de desconto de 50% (cinquenta por cento) para aquisição de 01 (um) ingresso para a Noelândia.

5.9 Nesse caso, a troca pelos vouchers de desconto poderá ser feita em qualquer dia, condicionada à disponibilidade de ingressos para Noelândia no momento da solicitação, durante o período de participação desta ação, no Balcão de Atendimento localizado na loja ao lado do salão Miau no 3º piso do Shopping, com quiosque exclusivo de atendimento de segunda a sábado, das 09h às 21h, e aos domingos e feriados, das 12h às 20h.

5.10 Fica desde já estabelecido que só serão aceitas para fins de participação as notas/cupons fiscais com valor unitário mínimo de R\$ 10,00 (dez reais), sendo os comprovantes fiscais de valores inferiores, desconsiderados.

5.11 As notas ou cupons fiscais com valores entre R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos serão utilizadas para recebimento do desconto na aquisição dos ingressos proporcionalmente, conforme o interesse do cliente, como demonstrado no quadro abaixo:

<i>Valor em Compras no Shopping da Bahia</i>	<i>Quantidade de Voucher de Desconto</i>
R\$ 300,00	01 <i>Voucher de 50% de desconto</i>
R\$ 600,00	02 <i>Vouchers de 50% de desconto</i>
R\$ 900,00	03 <i>Vouchers de 50% de desconto</i> (e assim por diante)

***O Cliente SDB Premium não precisará acumular os valores acima para ter direito ao desconto, bastando apresentar o seu cartão do Programa.**

5.12 Na hipótese de o participante não efetuar a troca dos vouchers de desconto na mesma oportunidade, o eventual saldo não utilizado ficará registrado no sistema, durante o período de participação, e poderá ser somado a outras notas/cupons fiscais, nos termos deste Regulamento, até que se atinja o valor necessário para a(s) próximas(s) troca(s), se possível, conforme a disponibilidade.

6 DAS CONDIÇÕES DE USO DO VOUCHER DE DESCONTO E REGRAS DA ATRAÇÃO NOELÂNDIA

- 6.1** Fica desde já estabelecido que a compra do ingresso com valor promocional só é possível na Bilheteria na Noelândia, localizada no 3º piso do Shopping da Bahia, ao lado do salão Miau.
- 6.2** De posse do voucher de desconto, o participante, na mesma ocasião deverá verificar os horários de sessão disponíveis para aquisição do ingresso para a Noelândia, e escolher o(s) dia(s) e horário(s) que mais lhe interessar, observada a disponibilidade para o referido período, sendo certo que, após sua escolha, não mais poderá trocá-lo, ainda que haja disponibilidade.
- 6.3** Havendo o esgotamento dos ingressos para um dos dias da Noelândia, o participante poderá escolher outra data e sessão dia e horários ainda disponíveis, não cabendo a solicitação do recebimento do(s) ingresso(s) de dia já esgotado.
- 6.4** A **Noelândia** é composta por vários ambientes e oficinas, estando localizada no 3º Piso do Shopping da Bahia e funcionará a partir do dia 12/11/2021, nas seguintes datas e horários:

	Dias da Semana	Horários
De 12/11 a 08/12/2021	de segunda a sábado	das 14h às 20h30min 20h30min - início da última sessão
	aos domingos e feriados	das 13h às 19h30min 19h30min - início da última sessão
De 09/12 a 23/12/2021	de segunda a sábado	das 10h às 20h30min 20h30min - início da última sessão
	aos domingos e feriados	das 13h às 19h30min 19h30 min - início da última sessão
Dia 24/12/2021	sexta	das 10h às 16:30h 16:30 - início da última sessão

- 6.5** As entradas na casa acontecerão a cada 30 (trinta) minutos, conforme horário dos ingressos, sendo que menores de 10 (dez) anos só poderão entrar acompanhados de um responsável maior de idade, sendo ambos pagantes, exceto crianças de colo menores de 01 (um) ano de idade que serão isentas.
- 6.6** **O acesso à Noelândia será por ordem de chegada com antecedência de 10 (dez) minutos ao horário previsto no respectivo ingresso**, sendo que, caso o horário da sessão não seja cumprido, não haverá reembolso do valor do ingresso, nem direito de acesso a outra sessão.
- 6.7** O tempo máximo de permanência no local é de 60 (sessenta) minutos, sendo sempre observada a disponibilidade de vagas e a lotação, que é de 30 (trinta) pessoas (incluindo crianças e adultos), sendo permitida, no máximo, 12 (doze) crianças por sessão.
- 6.8** Ficam desde já cientes os participantes que a **Noelândia** não possui banheiro. Havendo necessidade de saída após o início da sessão, por qualquer motivo que seja, o participante não poderá retornar à atração.

- 6.9** Crianças de colo devem estar acompanhadas por um responsável, maior de idade, sendo necessário apresentar o ingresso de acesso deste acompanhante.
- 6.10** Cada adulto poderá entrar como responsável na Noelândia de até, no máximo, 4 (quatro) crianças, sendo imprescindível a assinatura do termo de responsabilidade para o acesso.
- 6.11** Fica desde já estabelecido que é obrigatório o uso de máscaras de proteção facial durante a permanência no evento Noelândia, bem como no interior do Shopping da Bahia.
- 6.12** As atividades oferecidas durante a permanência na Noelândia são exclusivas para crianças de até 12 (doze) anos.
- 6.13** O Shopping da Bahia não poderá ser responsabilizado pela eventual perda do ingresso, não sendo possível a emissão de 2ª via. E, ainda, caso o participante dessa ação não possa usufruir do voucher de desconto ou dos ingressos efetivamente adquiridos, dentro do período das atrações, perderá direito a estes, não podendo reivindicar qualquer tipo de benefício e/ou compensação.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Os vouchers de desconto a serem distribuídos nessa ação não poderão ser devolvidos ou convertidos em dinheiro, nem tampouco ser utilizados para outra finalidade.
- 7.2** Em razão do quanto disposto acima, ficam os participantes cientes de que em nenhuma hipótese o Shopping da Bahia efetuará a entrega dos vouchers à pessoa diversa daquela para quem estes serão destinados, ainda que já cadastrada no sistema da ação.
- 7.3** Na eventualidade de interesse na aquisição dos ingressos para Noelândia, separadamente, sem a utilização do voucher de desconto oferecido nessa ação, os interessados poderão efetuar a compra do ingresso pelo seu valor de mercado, desde que haja disponibilidade, de acordo com o tipo do ingresso: (i) Inteira - R\$ 60,00 (sessenta reais); (ii) Meia-entrada (mediante comprovação do benefício) de R\$ 30,00 (trinta reais); e (iii) Pacote Família (1 inteira e 2 meias) de R\$ 100,00 (cem reais), no próprio Balcão de Atendimento na loja situada ao lado do salão Miau no terceiro andar.
- 7.4** Os participantes dessa ação autorizam, desde já, como consequência da participação, a utilização de seus nomes, número de CPF, endereços físicos, eletrônicos, números de telefones e demais dados coletados em decorrência de sua participação, sem qualquer ônus para o Shopping, sendo que, no entanto, compromete-se a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados coletados, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas envolvidas na execução desta Promoção, MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, Marcativa – Agência de Promoção e, por fim, a Aluga Solution até o dia 15.01.2022, quando serão descartados.
- 7.5** Excluem-se de participação na presente ação, os menores de idade (como participantes e não como acompanhantes), as pessoas jurídicas, os sócios,

acionistas, empregados e terceirizados das lojas do Shopping da Bahia e da empresa responsável pelo funcionamento e operação do Posto de Trocas disponibilizado para esta ação. Também não participam sócios, acionistas, empregados e terceirizados da Administração do Shopping que não tiverem o crachá do Shopping da Bahia.

- 7.6** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas ou aquelas que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar desta ação serão desclassificadas e não terão direito aos vouchers de desconto.
- 7.7.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes do Shopping da Bahia, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 7.8** Esta ação, assim como seu regulamento, poderá ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo Shopping da Bahia, por motivos de força maior e/ou caso fortuito que venham a comprometer o seu regular andamento, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping da Bahia e no site www.shoppingdabahia.com.br.
- 7.9** Este regulamento estará disponível no Balcão de Atendimento no 3º piso e no site www.shoppingdabahia.com.br, sendo que a participação nessa ação de desconto, implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta ação.